



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROFESSOR NÍVEL III – 40H – ZONA URBANA – PCD

| | | |
|---------|-----------------------------------|------|
| PPCD-07 | ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA | 16,8 |
| PPCD-01 | WALTECIA CASSIANO MACIEL | 15,3 |

CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA

| | | |
|-------|--|------|
| C-497 | CARLA CRISTINA RIBEIRO JOSÉ | 74 |
| C-239 | ELESSANDRA SOUSA RANGEL | 66 |
| C-432 | SILVANA SANTIAGO DAL AQUA | 54,5 |
| CC-91 | SILVANA RIBEIRO GREGÓRIO DOS SANTOS | 53 |
| C-473 | MARCELA EDUARDA PADOVANI | 53 |
| C-181 | MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR | 51,5 |
| C-348 | EVELAINE BERNARDINO DA SILVA | 51 |
| C-238 | JULIANA BLEM DOS SANTOS NERIS | 47,5 |
| C-369 | EDNEIA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA | 47 |
| C-164 | DANIELI PEREIRA DE SANTANA MAIA | 46,5 |
| C-365 | THAIS BLANK TEIXEIRA DOS ANJOS | 38,5 |
| C-304 | LURDES ARCONTI SPIRONELLO | 37 |
| C-452 | ALINE APARECIDA SILVA BARBOSA | 37 |
| C-475 | BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA | 37 |

CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA – LEI DE COTAS PARA NEGROS

| | | |
|--------|------------------------------------|----|
| CC-86 | JENNIFER RAIZA PAIM CASTRO | 60 |
| CC-85 | ADELAINÉ BOAVENTURA DA SILVA SOUZA | 37 |
| CC-111 | GISLAINE MENEZES FRANÇA | 28 |
| CC-53 | DENIS ROCHA BATISTA | 25 |

CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA - PCD

| | | |
|---------|-------------------------------------|----|
| CPCD-11 | GRASIELLA MOURA DA SILVA | 30 |
| CPCD-10 | SUELLEN RHUANNA DOS SANTOS D'ORAZIO | 25 |

SUPERVISOR ESCOLAR – 40H – ZONA RURAL

| | | |
|--------|-------------------------------------|------|
| SZR-02 | PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA COUTINHO | 31,5 |
|--------|-------------------------------------|------|

SUPERVISOR ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA

| | | |
|------|-----------------|----|
| S-16 | LEONARDO GALINA | 65 |
|------|-----------------|----|

SUPERVISOR ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA – LEI DE COTAS PARA NEGROS

| | | |
|-------|---------------------------------------|----|
| SC-05 | ANNE JACQUELINE DO CARMO PINA REZENDE | 36 |
|-------|---------------------------------------|----|

ORIENTADOR EDUCACIONAL – 40H – ZONA URBANA

| | | |
|------|-----------------------------------|------|
| O-64 | KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY | 58 |
| O-62 | SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA | 55,9 |

ORIENTADOR EDUCACIONAL – 40H – ZONA URBANA – LEI DE COTAS PARA NEGROS

| | | |
|-------|---------------------|----|
| OC-07 | GILMAR JOSÉ MOREIRA | 20 |
|-------|---------------------|----|



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA

| | | |
|----------|-------------------------------|------|
| SEPCD-01 | PATRICIA MACEDO DE PRADO MELO | 90 |
| SE-124 | ALESSANDRO DE SOUZA REIS | 71,5 |
| SE-229 | PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA | 67 |
| SE-116 | ANGRA SOUZA DE SANTANA | 64,5 |

SECRETÁRIO ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA – LEI DE COTAS PARA NEGROS

| | | |
|--------|-------------------------------|----|
| SEC-20 | JUCELIA SOUZA PENA DE QUEIROZ | 13 |
|--------|-------------------------------|----|

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª instância e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE, acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados. Imprimir 02(duas) vias da declaração de bens e renda e 02(duas) vias do recibo de envio ao SIGAP (enviar como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vilhena, 13 de Fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025